

**RESOLUÇÃO Nº 103/2012**  
(Publicada no Diário Oficial de 30/08/2012)

**Retifica a Resolução nº 55/2010, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100001657,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 55, de 27 de abril de 2010, retificada pela Resolução nº 187, de 13 de dezembro de 2011, que habilitou a empresa NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., CNPJ nº 08.334.818/0003-14 e IE nº 85.468.702NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de setembro de 2012, no *caput* do art. 1º da Resolução nº 55/2010, a produção de bebidas à base de soja, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente